

CONTRATO SOCIAL DALLA PORTAS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESuVpnuKLIqwc&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09394008985-JOSNEI MACHADO

Pelo presente instrumento particular, **JOSNEI MACHADO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **02/04/1993**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **093.940.089-85**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.261.641-8**, órgão expedidor **SSP - PR**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 24 DE MAIO, S/N, CX 02, CENTRO, MASSARANDUBA, SC, CEP 89108000, BRASIL**, **ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **DALLA PORTAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 25 DE JULHO, 1.901, GALPAO:01, CENTRO, MASSARANDUBA, SC, CEP 89.108-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PORTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JOSNEI MACHADO	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) à integralizar até 04/11/2025, sendo que:

1 - JOSNEI MACHADO integraliza R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) até 04/11/2025, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSNEI MACHADO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade,

81000001607210

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2020

Arquivamento 20202713920 Protocolo 202713920 de 10/11/2020 NIRE 42206349798

Nome da empresa DALLA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400123228406584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/11/2020



CONTRATO SOCIAL DALLA PORTAS LTDA

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de GUARAMIRIM/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81000001607210

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2020

Arquivamento 20202713920 Protocolo 202713920 de 10/11/2020 NIRE 42206349798

Nome da empresa DALLA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400123228406584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/11/2020

CONTRATO SOCIAL DALLA PORTAS LTDA

MASSARANDUBA/SC, 4 de novembro de 2020.

JOSNEI MACHADO
CPF: 093.940.089-85

81000001607210

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2020

Certifico o Registro em 10/11/2020

Arquivamento 20202713920 Protocolo 202713920 de 10/11/2020 NIRE 42206349798

Nome da empresa DALLA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400123228406584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



202713920

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALLA PORTAS LTDA
PROTOCOLO	202713920 - 10/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206349798
CNPJ 39.734.093/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020
SOB N: 42206349798

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202713920

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09394008985 - JOSNEI MACHADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2020

Certifico o Registro em 10/11/2020

Arquivamento 20202713920 Protocolo 202713920 de 10/11/2020 NIRE 42206349798

Nome da empresa DALLA PORTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400123228406584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral